



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 473

de 04 de junho de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE /
CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

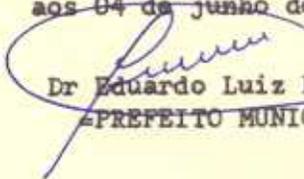
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros), / para pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores/ à Câmara Municipal local.

ARTIGO 2º:- O valor do Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

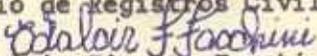
ARTIGO 3º:- Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de maio de 1976.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de junho de 1976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=